



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: V

EDIÇÃO Nº 118 - 2 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 39 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

“Nomeia Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização de Processo Seletivo público e dá outras providências.”

CONSIDERANDO a necessidade de realização de processo seletivo para contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, necessárias à regular prestação de serviços públicos municipais, especialmente nas áreas de saúde e educação;

CONSIDERANDO a insuficiência de tempo hábil à realização de concurso público;

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada, visando o planejamento, a organização, a operacionalização e execução do Processo Seletivo Público;

CONSIDERANDO a necessidade de se constituir Comissão Especial para o acompanhamento e fiscalização de todas as fases do Processo Seletivo Público em conjunto com a empresa contratada;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput, da CF.

O Prefeito do Município de Bandeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere no inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Processo Seletivo Público e nomear os servidores abaixo para a função de fiscais do Contrato nº 15/2023:

1. EMANUELLE CHRISTINA FRUTUOSO – Chefe do Setor Municipal de Pessoal

2. ANDERSON BARBOSA DE LIMA - Controlador Interno

3. LUIZ ROBERTO DA SILVA - Procurador Geral

Art. 2º. Compete a Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto à publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º. Dentre as atribuições a esta Comissão, compete:

a) fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do processo seletivo;

b) fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;

c) analisar e avaliar os editais e os comunicados relacionados ao processo seletivo;

d) receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;

e) responder, no que couber, aos órgãos públicos fiscalizadores, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa contratada;

f) aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do processo seletivo; minuta do edital; entre outros atos necessários ao andamento do processo.

Art. 4º. Os trabalhos dos membros da Comissão Especial, de relevante interesse público municipal, não serão remunerados.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação dos recursos do presente ato correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria nº 37 de 10 de agosto de 2023.

Bandeira do Sul (MG), 09 de outubro 2023.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL - pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.175.794/0001-90, com endereço na rua Dr. Afonso Dias de Araújo nº 305, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Edervan Leandro de Freitas, no uso de suas atribuições legais, torna aberta a CHAMADA PÚBLICA EM CARÁTER EMERGENCIAL para 01 vaga de AGENTE TÉCNICO IV/ NUTRICIONISTA para atender a necessidade de realização de serviço do Departamento Municipal de Saúde em caráter excepcional, pelo prazo necessário a realização do Processo Seletivo.

1. DA CHAMADA:

1.1 A chamada Pública acontecerá no dia **18 de outubro de 2023, às 11h00min**, no Setor Municipal de Recursos Humanos.

1.2 Requisitos:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Ter idade mínima de 18 anos, completados até a data da admissão;

c) Ter concluído o Curso de Ensino Superior (graduação) em Nutrição e o Registro no CRN

d) Cópia da carteira de identidade ou documento de identificação com foto;

e) Cópia do título de eleitor;

f) Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);

g) Certificado de Conclusão Curso de Nutrição com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão,

h) Dados bancários;

i) Comprovante de residência.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A Chamada Pública tem por objetivo:

a) a contratação de um Agente Técnico IV / Nutricionista para preencher a vaga em aberto, ocorrida pelo pedido de exoneração de um Agente Técnico IV / Nutricionista, até a conclusão do processo de processo seletivo.

3. DO RESULTADO

3.1 A classificação acontecerá imediatamente junto aos candidatos presentes no momento da chamada.

3.2 Será considerado como critério para desempate:

a) Certificado de especialização;

b) Tempo de serviço na função;

c) Cursos de aperfeiçoamento;

d) Maior idade.

4. CONDIÇÕES GERAIS PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

4.1 O candidato que for convocado para preencher a vaga terá o prazo máximo de 48 horas úteis para se apresentar no Setor Municipal de Recursos Humanos. Caso este não compareça dentro do prazo máximo será realizada nova chamada pública.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

5.1 O candidato que prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados, será desclassificado no momento da Chamada pública e até mesmo demitido caso as adulterações sejam descobertas após este ter sido contratado.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.





BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: V

EDIÇÃO Nº 118 - 2 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

5.2 A participação do candidato na Chamada Pública importará no conhecimento das presentes normas.

5.3 Para efeito de comprovação de habilitação serão considerados Certificado de Conclusão de Curso.

5.4 A carga horária do candidato aprovado e admitido através deste edital será de 40 horas semanais para o cargo, com salário base de acordo com o plano de cargos e salários dos funcionários públicos da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.

5.5 Esta chamada pública terá validade para o ano de 2023.

5.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Avaliação de candidatos de Processo Seletivo.

Bandeira do Sul, 10 de outubro de 2023

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL Nº

048/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

OBJETO: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de pneus novos, destinados aos veículos da frota municipal e/ou aqueles sob responsabilidade do município de Bandeira do Sul/MG.

EMPRESAS LICITANTES VENCEDORAS: ARP nº 070/2023 - I. BORDIGNON PNEUS EIRELI no valor total de R\$ 406.496,40 (quatrocentos e seis mil e quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). ARP nº 071/2023 - BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA no valor total de R\$ 175.720,00 (cento e setenta e cinco mil e setecentos e vinte reais). ARP nº 072/2023 - CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP. no valor total de R\$ 30.292,90 (trinta mil e duzentos e noventa e dois reais e noventa centavos). ARP nº 073/2023- NACIONAL PNEUS EIRELI - EPP no valor total de R\$ 197.968,00 (cento e noventa e sete mil e novecentos e sessenta e oito reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05 de outubro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.

